



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção  
BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000  
Fone: (84) 4005-4113

**PARECER Nº 4/2026 -**  
**COSGEM/DIAD/DG/CM/RE/IFRN**

**14 de abril de 2026**

PROCESSO Nº 23516.001168.2024-11

INTERESSADO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PREGÃO Nº 90001/2025 - UASG 154838

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa.

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa ARGUS SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.791.213/0001-30, apresentada em decorrência do pregão 90001/2025 - UASG 154838 - Grupo 1.

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

a) Convenções coletivas de trabalho (CCT) utilizadas;

b) Abrangência Territorial da CCT;

c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;

d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;

e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.

f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos avaliados, seguem as considerações:

3.1. Em sede de análise inicial, verificou-se que os custos de materiais apresentados na proposta encontravam-se significativamente inferiores aos valores estimados na planilha de referência da Administração, motivo pelo qual foi realizada diligência para verificação da exequibilidade.

3.2. Em resposta à diligência, a empresa apresentou justificativas técnicas consistentes, fundamentadas principalmente em economia de escala, centralização de compras, parcerias consolidadas com fornecedores e gestão eficiente de suprimentos, fatores que possibilitam a obtenção de custos reduzidos sem comprometimento da qualidade dos insumos.

3.3. A empresa demonstrou ainda possuir experiência consolidada na execução de contratos similares junto a diversos órgãos públicos, evidenciando capacidade operacional compatível com o objeto licitado, bem como coerência entre os valores praticados e sua estrutura de fornecimento.

3.4. Destaca-se, adicionalmente, que a empresa apresentou declaração formal, assumindo integral responsabilidade pela execução contratual, comprometendo-se a fornecer todos os materiais, EPIs e uniformes em conformidade com as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo à execução do objeto.

3.5. Ressalta-se que, nos termos do princípio da vinculação à proposta e da Lei nº 14.133/2021, eventuais subavaliações de custos não eximem a empresa do cumprimento integral das obrigações contratuais, ficando a contratada responsável pela execução do objeto nos exatos termos ofertados, não sendo cabível pleito de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de falhas na composição de preços.

4. CONCLUSÃO

4.1. Após análise da proposta e dos esclarecimentos apresentados em sede de diligência, conclui-se que a empresa ARGUS SERVIÇOS GERAIS LTDA apresentou justificativas suficientes para demonstrar a exequibilidade dos custos de materiais, não havendo, do ponto de vista técnico, impedimentos para a continuidade de sua participação no certame.

4.2. Dessa forma, a proposta encontra-se tecnicamente aceita, estando apta a prosseguir para a próxima etapa do processo licitatório.

4.3. Encaminha-se o presente processo para análise econômico-financeira da proposta, conforme rito procedimental do certame.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 285/2024 - DG/CM/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Italo Franco de Oliveira**, Assessor de Diretoria de Administração - FAG-IFRN - DIAD/CM, em 14/04/2026 16:10:00.
- **Roberto Cesar Barros Camilo**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 14/04/2026 16:22:48.
- **Catarina de Oliveira Torres**, ADMINISTRADOR, em 14/04/2026 16:59:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1056910  
Código de Autenticação: 2edfc3b6f6

